

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de Artes

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34)3239-4515 - Bloco 3E**PORTARIA DIRIARTE Nº 151, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROF. DR. CESAR ADRIANO TRALDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU,**

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da **Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia – UFU**, do Curso de Música, subárea Violão, para disciplinar a realização deste Processo;

CONSIDERANDO o EDITAL SEI Nº 141/2019, DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,

CONSIDERANDO a delegação expressa de poderes que lhe é conferida pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Uberlândia;

**RESOLVE**

**Art.1** - Nomear a Banca Examinadora composta pelos professores: Titulares: **Prof. Dr. André Campos Machado - IARTE (presidente), Prof. Me. Alexandre Teixeira – IARTE e Profa. Dra. Sandra Mara Alfonso - IARTE** . Suplentes: **Prof. Dr. Celso Luiz de Araújo Cintra - IARTE, Prof. Dr. Daniel Luís Barreiro - IARTE e Profa. Ma. Poliana de Jesus Alves - IARTE.**

**Art.2** - Determinar que a Banca Examinadora desenvolva os seus trabalhos conforme Resoluções nº 03/2015, do Conselho Diretor da UFU (CONDIR), alterada pela Resolução nº 07/2015 do CONDIR, segundo Edital de Condições Gerais nº 020/2019 e pelo Edital Específico SEI Nº 141/2019.

**Art.3** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PROF. DR. CESAR ADRIANO TRALDI

Diretor do Instituto de Artes

Portaria nº. 390/2016



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Adriano Traldi, Diretor(a)**, em 04/11/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1664537** e o código CRC **66D6F216**.

---

---

Referência: Processo nº 23117.057335/2019-14

SEI nº 1664537